



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.000, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de espaço público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2886/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, a título precário e gratuito, à Casa do Figureiro Maria da Conceição Frutuoso, permissão de uso de espaço público localizado na Rua dos Girassóis, nº 60, Campos Elíseos, para ser utilizado no desenvolvimento de atividades culturais, ligadas à cultura e à arte.

Art. 2º A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelos permissionários, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso do próprio municipal.

Art. 3º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.987, de 21 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Márcio Roberto Carneiro
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de março de 2017.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Márcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo